19

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 296/10
EM 8 / 10 / 10

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Igreja Assembléia de Deus pretende realizar evento de evangelização e apresentação cultural na Travessa da Lagoa, na rotatória do bairro Samaritá, no próximo dia 31 de outubro, a partir das 14h30;

Considerando que a comunidade residente naquele bairro espera com ansiedade a realização desse evento que atrai muitos fiéis, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

31/10 21/10/10 Proc. 296/10 TE

PROJETO DE LEI N.º 213 /10

DOCUMENTO N.º 1946 /10

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a título precário, da **Travessa da Lagoa**, na rotatória do bairro **Samaritá,** pela **Igreja Assembléia de Deus**, para evento evangélico.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a titulo precário, da Travessa da Lagoa, na rotatória do bairro Samaritá, pela Igreja Assembléia de Deus, no dia 31 de outubro de 2010, a partir das 14h30, para a realização de evento de evangelização e apresentação cultural, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 7 de outubro de 2010

GILBERTO RAMPON

TEC0650/CK/AD/sg